

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

Petição n.º 133/XII/1.ª

ASSUNTO: Solicitam que a Assembleia da República volte a discutir a necessidade de construção imediata do IC 35, no troço Penafiel-Entre os Rios, e a recomende ao Governo

Entrada na AR: 23 de maio de 2012

Nº de assinaturas: 10230

1º Peticionário: Alberto Fernando da Silva Santos

Introdução

A petição deu entrada na Assembleia da República no dia 23 de maio de 2012, tendo baixado à Comissão de Economia e Obras Públicas por despacho do Senhor Vice-Presidente da Assembleia da República de turno, na mesma data

I. A petição

1. Os peticionários solicitam à Assembleia da República que volte a discutir a necessidade da construção imediata do IC 35 e que faça uma recomendação ao Governo nesse mesmo sentido.
2. Alegam os peticionários que há 10 anos foi aprovada pela Assembleia da República uma resolução que já recomendava ao Governo a construção do IC 35, com carácter de prioridade absoluta. Até agora, afirmam, o projeto foi elaborado mas não foi lançado o concurso, foi ordenado em 2009 à Estradas de Portugal que promovesse o lançamento da concessão do Vouga, e foi garantido, antes das eleições legislativas de 2009, o lançamento da obra a concurso, mas a obra não foi iniciada.
3. Os peticionários alertam para o alto nível de sinistralidade da EN 106 e da sua falta de capacidade para o tráfego diário a que está sujeita.
4. Concluem, lembrando os fundos comunitários que estão previstos para esta obra no período de 2007 a 2013 e apelam à sua utilização na construção do IC 35, para evitar o risco de não serem utilizados ou serem desviados do propósito inicial.

II. Análise da petição

1. Cumprimento dos requisitos formais.

O objeto da petição encontra-se devidamente especificado, estando presentes os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto - Exercício do Direito de Petição -, na redação dada pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de março, 15/2003, de 4 de junho e 45/2007, de 24 de agosto.

2. Antecedentes (incluindo petições anteriores ou pendentes conexas).

Efetuada a análise às bases de dados, verificou-se não existirem petições pendentes ou concluídas sobre matéria idêntica ou conexas.

3. Iniciativas pendentes.

Efetuada a análise às bases de dados, verificou-se existir a seguinte iniciativa pendente:

- Projeto de Resolução n.º 215/XII/1.ª (PS) – “Recomenda ao Governo a construção do longo do IC35 Penafiel/Entre-os-Rios”.

4. Proposta de admissão/indeferimento.

Propõe-se a admissão da petição.

III. Tramitação subsequente

1. A presente petição é assinada por 10230 peticionário, pelo que cumpre os requisitos legais para a audição obrigatória dos peticionários (artigo 21.º da Lei do Exercício do Direito de Petição), de publicação em DAR (artigo 26.º da mesma lei) e de apreciação no Plenário (artigo 24.º da mesma lei).
2. Propõe-se que sejam pedidas informações ao Governo.
3. Nos termos legais, a petição deve ser apreciada no prazo de 60 dias a contar da sua admissão.

IV. Conclusão

1. Proposta de admissão/indeferimento

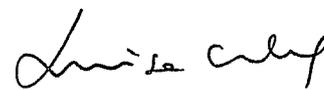
Propõe-se a admissão da petição.

2. Proposta de pedidos de informação e outras diligências (a promover após a admissão da petição, para a respectiva instrução).

Propõe-se a solicitação de informações ao Ministério da Economia e do Emprego.

Palácio de S. Bento, 30 de maio de 2012

A assessora da Comissão



(Luísa Colaço)

